



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL PALMEIRAIS**

Rua Venâncio Borges, 758 - Centro - CEP.: 64.420-000  
CNPJ: . 09.589.367/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01\2019.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.589.367/0001-67, com sede na Rua Venâncio Borges, nº 758, Centro, neste ato representada pelo Sr. Vereador Presidente, **JOSIVALDO MACÊDO MOURA**, brasileiro, piauiense, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.017.031-SSP/PI e CPF nº 394.585.043-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **VELOSO ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 25.199.038\0001-66, com filial na Rua José dos Santos e Silva, nº 1471, sala 209, Bairro Centro, CEP: 64001-300, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. Francisco Lindomar Diogo Veloso, brasileiro, piauiense, CPF nº 337.925.183-68, com endereço profissional acima indicado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado pelas partes em 01 de fevereiro de 2018, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas segunda e quarta do originário Contrato Particular de Prestação de Serviços nº 04\2018, firmado entre as partes acima identificadas;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Cláusula Segunda do originário Contrato Particular de Prestação de Serviços n. 04\2018 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: O valor global da contratação é de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Cláusula Quarta do originário Contrato Particular de Prestação de Serviços n. 04\2018 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: O prazo de vigência do Contrato, previsto em sua cláusula quarta, é prorrogado até 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA** - permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n. 04\2018 assinado pelas partes em 01 de fevereiro de 2018, não alterada no presente Instrumento Jurídico.

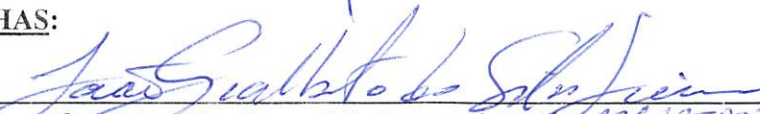
Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

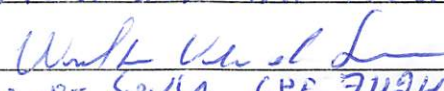
Palmeirais-PI., 02 de janeiro de 2019.

  
**JOSIVALDO MACÊDO MOURA**  
Presidente da Câmara Municipal de Palmeirais(PI).  
**CONTRATANTE.**

  
**FRANCISCO LINDOMAR DIOGO VELOSO**  
**VELOSO ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**  
**CONTRATADA.**

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome\CPF nº **JOÃO GABRIEL DA SILVA LIMA - 276.625.20334**

  
Nome\CPF nº **WILSON VALENTE DE SOUSA - CPF 742469503-78**